



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

MINUTA - TERMO ADITIVO

Processo nº 23282.015946/2022-71

EDITAL Nº 01/2022 - PROGRAMA DE GESTÃO DA SECOM.

ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Programa de Gestão da Secretaria de Comunicação presente no Edital da Secom Nº 01/2022 publicado em 23 de novembro de 2022 de acordo com as orientações do Ofício Circular SGP Nº 137/2023 0810154.

2. O item 3 passa a vigorar com a seguinte redação:

"A lista de atividades da Secretaria de Comunicação Institucional seguirá o modelo estabelecido na Tabela de Atividades na forma do ANEXO III deste edital, de acordo com o que consta na Portaria SGP/UNILAB nº 309/2023 e será atualizada com novas atividades da Secom."

3. O item 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Programa de Gestão da Secretaria de Comunicação Institucional abrangerá o prazo de 6 (seis meses) de duração após a aprovação da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)."

4. O item 5 (VAGAS) passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1 Fica estabelecida a quantidade de vagas de teletrabalho por regime da Secretaria de Comunicação:

- a) quantidade de servidores aptos e interessados em participar do PGD: 08 (oito)
- b) quantidade de vagas para o regime integral: 02.
- c) quantidade de vagas para o regime parcial: 06.

5.2. Ocupantes de função gratificada (FG) poderão aderir ao PGD, somente em regime parcial, em até 40% da jornada semanal em dias presenciais.

5.3. Servidores ocupantes de Cargo de Direção nível 4 (CD-4) poderão participar do regime parcial limitado a 1 (um) dia de trabalho remoto, observando-se as vedações contidas no item 2.3. e 2.5. do Edital SGP/UNILAB Nº 06, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

5.4. Servidores não ocupantes de FG ou CD poderão aderir ao regime integral.

5.5. Haverá rodízio dos participantes da unidade na modalidade regime integral, sendo vedado a repetição do mesmo servidor na renovação sucessiva do PGD.

5.6. É vedado a presença de dois servidores da mesma área de atuação na modalidade regime integral.

5. o item 10 (REGRAS DE CONDUTA DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE GESTÃO) passa a vigorar com a seguinte redação:

10.1 Os servidores habilitados no programa de gestão deverão observar obrigatoriamente durante sua execução:

- a) Estar disponível nos horários ajustados e comprometidos com as entregas pactuadas;
- b) Responder aos contatos de sua chefia dentro do horário da jornada de trabalho;
- c) Zelar pela segurança dos dados e informações transmitidas e compartilhadas;
- d) Adotar postura adequada e profissional durante a realização de videoconferências e reuniões virtuais.
- e) Para os participantes na modalidade regime integral, o servidor deve comparecer, caso seja chamado para atividade acadêmica presencial, comunicado a pelo menos 24 horas antes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ALVES MORAES, COORDENADOR(A)**, em 30/11/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820100** e o código CRC **816D3053**.